



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**Lei Municipal nº 031/2012**

Arneiroz, 17 de dezembro de 2012.

**Altera o Perímetro Urbano da Sede do  
Município e revogam as Leis nº 344/2002 de 02  
de fevereiro de 2002 e nº 11/2010 de 10 de  
julho de 2010.**

**ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, prefeito municipal de Arneiroz - CE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A área urbana da sede do município de Arneiroz passa a ser o espaço territorial definido pelo seguinte perímetro:

I - Inicia-se o perímetro no vértice P-01 de coordenadas E=373.260,03m e N=9.302.008,20m, localizado a nordeste do antigo campo de pouso; deste segue até o vértice P-02 de coordenadas E=372.492,74m e N=9.301.737,02m, localizado a leste do antigo campo de pouso; deste segue até o vértice P-03 de coordenadas E=372.524,81m e N=9.300.110,93m, localizado próximo a torre de TV, na segunda curva da estrada de acesso ao povoado de Condadu; deste segue até o vértice P-04 de coordenadas E=372.024,90 e N=9.299.738,41m, localizado a direita, sentido Arneiroz/Aiuaba, da rodovia estadual CE-176; deste segue até o vértice P-05 de coordenadas E=370.306,90m e N=9.301.137,26m, localizado na nordeste do Sítio Formoso, na estrada que dá acesso a vila de Planalto; deste segue até o vértice P-06 de coordenadas E=371.053,04m e N=9.301.851,39m, localizado a norte da casa do assim xerém e na intercessão com rede elétrica de 69kv da Coelce; deste segue até o vértice P-07, de coordenadas E=370.951,84m e N=9.302.192,14m, localizado a esquerda sentido Arneiroz/Tauá, da rodovia estadual CE-176 e na intercessão com a rede de 69kv da Coelce; deste segue até o



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

vértice P-08 de coordenadas E=371.407,10m e N=9.302.352,51m, localizado a margem direita da barragem do Riacho Mucuim; deste segue até vértice P-09 de coordenadas E=371.334,25m e N=9.301.758,69m, localizado a margem direita da barragem do Riacho Mucuim; deste segue até o vértice P-10 de coordenadas E=371.541,87m e N=9.301.445,65m, localizado próximo a caixa d'água do sistema de abastecimento da sede de propriedade da Cagece; deste segue até o vértice P-01, fechando o perímetro com 8.579,78m (oito mil, quinhentos e setenta e nove metros e setenta e oito centímetros) e área de 3.118.829,79m<sup>2</sup> (três milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove metros e setenta e nove decímetros quadrados);

II - As coordenadas descritas no inciso anterior estão UTM da projeção Universal de Mercator sob o DATUM SIRGAS 2000.

**Art. 2º** - A sede do município fica constituída dos seguintes bairros:

**I - Bairro Centro:** Tem início no cruzamento da Rua Caboclo Lino com a Rua José de Alencar, Rua Tiradentes, Rua Raimundo Bezerra da Silva até o Riacho do açude do Padre tirando em linha reta por área não construída até toda a extensão da Av. Duque de Caxias, seguindo pela Rua Joaquim de Moraes Feitosa, seguindo pela margem esquerda do Rio Jaguaribe até o Riacho do Mucuim, Rua Antonio Lino, Rua Helder Leal, seguindo em linha reta cruzando a Rua José de Alencar até o início da Rua Caboclo Lino;

**II - Bairro Silva Bezerra:** Tem início no cruzamento da Rua Caboclo Lino com a Rua Francisco Sales Feitosa, Rua Lizieux Feitosa, Maria Vieira Aguiar, Rua Josefa Feitosa, Rua Leonardo Feitosa, Rua Cleonice Teixeira Rua José de Alencar até o cruzamento da Rua Caboclo Lino;

**III - Bairro José Ribeiro Viana (Alto do Viana):** Tem início na Rua Raimundo Bezerra da Silva no Riacho do açude do Padre, Av. Duque de Caxias, até o início da ladeira do Santo Antonio tirando em linha reta para o lado leste por área sem construção até a altura do parque de vaquejada incluindo as casas populares até o açude do Padre;

**IV - Bairro Santo Antonio:** Começo na ladeira do Santo Antonio no final da Av. Duque de Caxias seguindo a margem esquerda do Rio Jaguaribe, gruta do açude de Leandro do Lodo, indo por linha reta até a altura da Rua Maria Nem, Casas Populares do Stº Antonio até o limite do Bairro Alto do Viana;



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

V - **Bairro Cecília Alves Bezerra:** Tem início na margem esquerda do Riacho do Mucuim passando pela CE – 177 indo até o limite da área urbana onde estão construídos o Balneário Público, o Hospital Municipal, o velho campo de futebol e o novo loteamento que está sendo implantado na saída para Tauá.

**Art. 3º** - São parte integrante desta lei os seguintes anexos:

- I. Anexo 1 - Mapa do Perímetro Urbano;
- II. Anexo 2 – Mapa de Bairro da Sede.

**Art. 4º** - Ficam revogas as leis nº 344/2002 de 02 de fevereiro de 2002, e nº 11/2010 de 10 de julho de 2010.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, em 17 de dezembro de 2012.**

*Monteiro Filho*  
Antonio Monteiro Pedrosa Filho

Prefeito Municipal

Arneiroz-CE